



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PEDIDO:

SOLICITANTE: IRON ENERGY COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA EPP - CNPJ nº 20.401.330/0001-04

ESCLARECIMENTOS:

1. De acordo com o item 3.7.5 do termo de referência, gostaria de esclarecer se o técnico que realizará as manutenções preventivas deve ter registro no CREA ou nesse caso, serve registro no CFT?
2. O QTA também fará parte do escopo de fornecimento?

Fico no aguardo do retorno o quanto antes.

Sem mais para o momento, me coloco a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas. Seu sigilo é protegido pela legislação. Não é autorizado o uso ou reprodução do seu conteúdo ou anexos, de forma parcial ou total, para quem quer que seja ou a qualquer propósito, sem prévia autorização do emitente. Opiniões, conclusões e outras informações desta mensagem são relacionados com os negócios oficiais de minha empresa, devem ser entendidos como não emitidas nem endossadas por ela. This message may contain confidential or privileged information. Your confidentiality is protected by legislation. Is not authorized the use or reproduction of its content or attachments, in part or in whole, to any person or any purpose, without prior authorization of the issuer. Opinions, conclusions and other details of this message not related to official business of my company, should be understood as not issued or endorsed by it.

RESPOSTA:

"Em resposta ao pedido de esclarecimento:

1. *De acordo com o item 3.7.5 do termo de referência, gostaria de esclarecer se o técnico que realizará as manutenções preventivas deve ter registro no CREA ou nesse caso, serve registro no CFT?*

R.: Informamos que os profissionais envolvidos na manutenção devem ter autorização para execução do serviço de acordo com o conselho da categoria profissional.

2. *O QTA também fará parte do escopo de fornecimento?*

R.: Conforme edital em seu item 5.1 "É considerado o início da prestação dos serviços, o objeto instalado e em pleno funcionamento; "

Portanto todos os equipamentos necessários ao funcionamento do mesmo são de responsabilidade da contratada."

Att.

Gabriel Ribeiro Figueiredo